



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

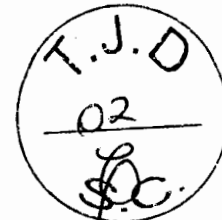
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 12

175/17



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboru. 25/06/17

15:34

Senhor Presidentes,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 12 - CEC x CACADOR válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C" - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 21/06/2017 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula de jogo.

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
12

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C" Rodada: FINAL

Jogo: CEC x CAÇADOR

Resultado Final: 1 x 0

Data: 21/06/2017 Horário: 13:30 Local: Osmondino Matheus / Orleans



Árbitro: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MATIAS

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: GIOVANI HONORATO DUARTE

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: GUILHERME COSTA GONÇALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: WELITON BRASIL RIBEIRO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Evento	Tempo	Atraso	Evento	Tempo	Atraso
Entrada do Mandante:	13:21	00:00	Entrada do Mandante:	14:22	00:00
Entrada do Visitante:	13:21	00:00	Entrada do Visitante:	14:22	00:00
Início 1º Tempo	13:30	00:00	Início 2º Tempo:	14:26	00:00
Término do 1º Tempo:	14:11	00:01	Término do 2º Tempo:	15:09	00:03

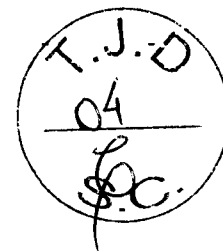
N°	Nome	T/R*	CBF	N°	Nome	T/R*	CBF
1	DERICK KONS TABACKI	T	577.556	1	JOAO CARLOS VASCONCELLOS RIBEIRO	T	532.731
2	VITOR ALESANDRO BELMIRO PADILHA	T	582.567	2	VINICIUS DE LOURENA AMARO	T	568.788
3	CICERO MATHEUS PEREIRA DA SILVA	T	584.228	3	MAICON ALEX PEREIRA	T	568.735
4	LUIZ FIL PE KOCH CAMPOS	T	510.566	4	BRUNO BARRETO SANTOS SILVA	T	582.891
5	ARTHUR MELGAREJO ZANDONADI	T	577.534	5	WELLINGTON RODRIGO MOURA	T	568.765
6	RHUAN HENDRICKSON CECHINEL	T	582.559	6	LEONARDO ANTUNES SALLES	T	577.188
7	HILGO DA SILVA	T	549.740	7	EDEMILSON CHAVES TOLEDO	T	568.580
8	HIGOF. ANTONIO ROSA	T	445.740	8	GUSTAVO DA SILVA DEON	T	568.798
9	ADDRYAN GABRYEL DA SILVA GODOI	T	584.239	9	LUIZ GUSTAVO ANTUNES SALLES	T	577.192

11	BRAYAN HENDRICKSON CECHINEL	T	582.481	11	MATHEUS AUGUSTO CALISTRO	T	568.564
12	KANAN DOS SANTOS	R	529.351	12	GABRIEL MACEDO	R	532.324
13	JOAO VITOR JUSTI PRUDENCIO	R	552.240	13	MATHEUS RODRIGO VARGAS CARDOSO	R	568.366
14	JEFERSON HENRIQUE FERNANDES FIGUEIREDO	R	577.527	14	VICTOR GABRIEL TONET	R	568.547
15	VICTOR DIAMANTINA MATOS	R	584.079	15	RUBENS AMENDT JUNIOR	R	568.215
16	JOAO VITOR HENDRICKSON	R	582.494	16	JOHN KNECHT	R	568.508
17	CARLOS GABRIEL BORGES	R	582.484	17	MATEUS HECKLER PIETROBON	R	568.726
18	GUILHERME PARIS DA SILVA	R	582.569	18	ALISSON EDUARDO DOS SANTOS	R	580.863
19	RONILDO DE SOUZA GRACI	R	582.510	19	VICTOR MANOEL BORGES SIMAO	R	568.342
20	IAN FERNANDO OLIVEIRA RAMOS	R	588.872	20	JOAO VITOR DE SOUZA FABICZ	R	582.871
21	JOAO VITOR MEDEIROS NAZARIO	R	582.568	-	-	-	-

Capitão: 8 - HIGOR ANTONIO ROSA

Capitão: 10 - MATEUS PEREIRA

T = Titular | R = Reserva



Técnico:	EDUARDO DA SILVA ROSA	Técnico:	FELIPE FRANCIS TONETE
Auxiliar Técnico:	JARDEL CELESTINO FAZIONI	Auxiliar Técnico:	FLAVIO RODRIGO PARISOTO
Preparador Físico:	ROBERVAL MEDEIROS PEDROSO	Preparador Físico:	
Treinador Goleiro:	JOELSON COAN	Treinador Goleiro:	
Médico:	MATHEUS BETT NETO	Médico:	
Massagista:	FABIANO MATTOS DE LIMA	Massagista:	

41' 1T 10 A FAVOR JAILSON JOSIAS DA SILVA CEC

20' 1T 3 CICERO MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. CEC

36' 2T 9 ADDRYAN GABRYEL DA SILVA GODOI
Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. CEC

27'	1T	20	IAN FERNANDO OLIVEIRA RAMOS	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CEC
42'	2T	19	VICTOR MANOEL BORGES SIMAO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CACADOR
14'	2T	7	EDEMILSON CHAVES TOLEDO	Empurrar um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CACADOR
25'	2T	3	MAICON ALEX PEREIRA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CACADOR
31'	2T	5	WELLINGTON RODRIGO MOURA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CACADOR
33'	1T	6	LEONARDO ANTUNES SALLES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CACADOR



Aos 36 minutos do primeiro tempo, expulsei o Sr JARDEL CELESTINO FAZONI, auxiliar técnico da Equipe do Curitibanos Esporte Clube, por desaprovar com palavras e gestos a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "Tais de parabéns, não tens critério mesmo seu fraco" e o mesmo continuou batendo palmas.

Atendimentos e substituições de atletas.

Nada consta

20'	2 TEMPO	CEC	19 - RONILDO DE SOUZA GRACI	7 - HIAGO DA SILVA
35'	2 TEMPO	CEC	14 - JEFERSON HENRIQUE FERNANDES FIGUEIREDO	11 - BRAYAN HENDRICKSON CECHINEL
37'	2 TEMPO	CEC	16 - JOAO VITOR HENDRICKSON	9 - ADDRYAN GABRYEL DA SILVA GODOI
5'	2 TEMPO	CACADOR	18 - ALISSON EDUARDO DOS SANTOS	6 - LEONARDO ANTUNES SALLES
27'	2 TEMPO	CACADOR	19 - VICTOR MANOEL BORGES SIMAO	8 - GUSTAVO DA SILVA DEON
37'	2 TEMPO	CACADOR	17 - MATEUS HECKLER PIETROBON	4 - BRUNO BARRETO SANTOS SILVA



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1 Equipe A C.E.C. (mandante) X Equipe B CAÇADOR.

2 Competição Série A Série B Série C Infantil Juvenil Junior Feminino Amistoso

3 Partida realizada em ORLEANS SC (cidade/UF) / 21/06/2017 (data) / 13:30hs (horário)

4 Estádio Osmondino Mathews

5 Resultado final (01) X (00) Em favor de C.E.C.

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: _____

T.J.D
OF
S.C.

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>13:21hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>14:22hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>13:21hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>14:22hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>13:30hs</u>	Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>14:26hs</u>	Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>01 minuto</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>03 minutos</u>	
Término do 1º Tempo: <u>14:11hs</u>		Término do 2º Tempo: <u>15:09hs</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Arandamentos e substituições de atletas</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>	<u>06</u>	<u>18</u>	<u>05'</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>14</u>	<u>35</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>19</u>	<u>27</u>	<u>2T</u>
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>37</u>	<u>2T</u>	<u>04</u>	<u>17</u>	<u>37</u>	<u>2T</u>

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>Cleuz Mathews P. Das.</u>	<u>X</u>			<u>06</u>	<u>Leonardo A. Sales</u>	<u>X</u>		
<u>20</u>	<u>RAN R. Cochinel.</u>	<u>X</u>			<u>07</u>	<u>Edenilson C. Toledo</u>	<u>X</u>		
<u>09</u>	<u>ADRIYAN GABRIEL DAS.</u>	<u>X</u>			<u>03</u>	<u>MATHEUS A. PEREIRA</u>	<u>X</u>		
					<u>05</u>	<u>WELLINGTON R. MOURA</u>	<u>X</u>		
					<u>19</u>	<u>VICTOR M. DE S. F.</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C"
CEC x CACADOR - 21/06/2017 - 13:30 / Osmondino Matheus - Orleans**



Jogo N°: 12

Árbitro: MARCC S VINÍCIUS DE OLIVEIRA MATIAS

Assistente 1: GIOVANI HONORATO DUARTE

Assistente 2: GUILHERME COSTA GONÇALVES

Delegado: ANOIR BOERGER

ESCALAÇÃO

N°	CBF Nome	T/R*	RG
1	577.556 DERICK KONS TABACKI	T	6101707
2	582.567 VITOR ALESANDRO BELMIRO PADILHA	T	7042008
3	584.228 CICERO MATHEUS PEREIRA DA SILVA	T	10043200
4	510.566 LUIZ FILIPE KOCH CAMPOS	T	6122341
5	577.534 ARTHUR MELGAREJO ZANDONADI	T	6233456
6	582.559 RHUDAN HENDRICKSON CECHINEL	T	7048492
7	549.740 HIAGO DA SILVA	T	7087117
8	445.740 HIGOR ANTONIO ROSA	T	6259027
9	584.239 ADDRYAN GABRYEL DA SILVA GODOI	T	9946250
10	584.604 JAILSON JOSIAS DA SILVA	T	10452919
11	582.481 BRAYAN HENDRICKSON CECHINEL	T	7048517
12	529.351 KANAN DOS SANTOS	R	6333327
13	552.240 JOAO VITOR JUSTI PRUDENCIO	R	6861665
14	577.527 JEFERSON HENRIQUE FERNANDES FIGUEIREDO	R	19805442
15	584.079 VICTOR DIAMANTINA MATOS	R	6783314
16	582.494 JOAO VITOR HENDRICKSON	R	7048116
17	582.484 CARLOS GABRIEL BORGES	R	5682651
18	582.569 GUILHERME PARIS DA SILVA	R	6818582
19	582.510 RONILDO DE SOUZA GRACI	R	6685002
20	588.872 IAN FERNANDO OLIVEIRA RAMOS	R	6689455
21	582.568 JOAO VITOR MEDEIROS NAZARIO	R	7034279

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: EDUARDO DA SILVA ROSA

Aux. Técnico: JARDEL CELESTINO FAZONI

Prep. Físico: ROBEVAL MEDEIROS PEDROSO

Treinador Goleiro: JOELSON COAN

Médico: MATHEUS BETT NETO

Massagista: FABIANO MATTOS DE LIMA

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

Administrador do Futebol


 N°: 8 - HIGOR ANTONIO ROSA (C)

	LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C" CEC x CACADOR - 21/06/2017 - 13:30 / Osmondino Matheus - Orleans			Jogo Nº: 12
Árbitro:	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MATIAS			
Assistente 1:	GIOVANI HONORATO DUARTE	Assistente 2:	GUILHERME COSTA GONÇALVES	
Delegado:	ANOIR BOERGER			

T.J.D
OP
S.C.

ESCALAÇÃO				
Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	532.731	JOAO CARLOS VASCONCELLOS RIBEIRO	T	7102143
2	568.788	VINICIUS DE LOURENA AMARO	T	5847140
3	568.735	MAICON ALEX PEREIRA	T	7040224
4	582.89	BRUNO BARRETO SANTOS SILVA	T	7862030
5	568.765	WELLINGTON RODRIGO MOURA	T	6973107
6	577.188	LEONARDO ANTUNES SALLES	T	6721134
7	568.580	EDEMILSON CHAVES TOLEDO	T	6068455
8	568.793	GUSTAVO DA SILVA DEON	T	6128043
9	577.192	LUIZ GUSTAVO ANTUNES SALLES	T	5112574552
10	532.333	MATEUS PEREIRA	T	6152962
11	568.564	MATHEUS AUGUSTO CALISTRO	T	5594393
12	532.324	GABRIEL MACEDO	R	5932083
13	568.363	MATHEUS RODRIGO VARGAS CARDOSO	R	7522147
14	568.547	VICTOR GABRIEL TONET	R	5904180
15	568.215	RUBENS AMENDT JUNIOR	R	6312403
16	568.508	JOHN KNECHT	R	6128704
17	568.726	MATEUS HECKLER PIETROBON	R	6040049
18	580.863	ALISSON EDUARDO DOS SANTOS	R	6268557
19	568.342	VICTOR MANOEL BORGES SIMAO	R	6913701
20	582.871	JOAO VITOR DE SOUZA FABICZ	R	6322050

COMISSÃO TÉCNICA			
Treinador:	FELIPE FRANCIS TONETE	Aux. Técnico:	FLAVIO RODRIGO PARISOTO
Prep. Físico:		Treinador Goleiro:	
Médico:		Massagista:	

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário de entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

Administrador do Futebol	Nº: 10 - MATEUS PEREIRA (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 175/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

T.J.D
10
SC.

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:55
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 173, 174, 175, 176 e 177
Anexos: PJD17_P174_Tubarão_Criciuma_PARECER_KP.docx; PJD17_P175
_Curitibanos_Caçador_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P176
_Avai_Figueirense_Assistente_Desrespeito_KP.docx; PJD17_P177
_Joinville_Chapecoensa_Desrespeito_Agressão_KP.docx; PJD17_P173
_Imbituba_Porto_PARECER_Ofensa_Desrespeito_KP.docx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral

Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com

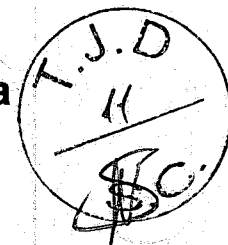


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 175/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MATIAS, na partida entre CURITIBANOS ESPORTE CLUBE e CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE, ocorrida em 21/06/2017, válida pela FINAL do Campeonato Catarinense Juvenil Série C 2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

JARDEL CELESTINO FAZIONI, auxiliar técnico da equipe do CURITIBANOS ESPORTE CLUBE, por desaprovar com palavras e gestos decisão da equipe de arbitragem ao proferir as seguintes palavras: *"tais de parabéns, não tens critério, seu fraco"* e continuar batendo palmas. Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD, abaixo citado:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

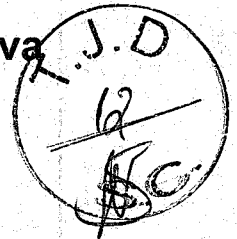
§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento; (AC).

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**

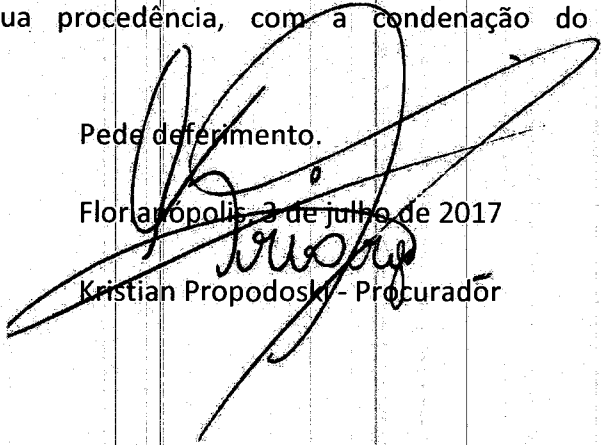


Face o exposto, requer-se:

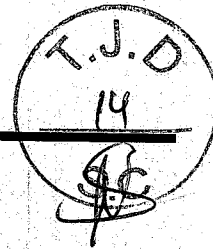
- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental ora acostada;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 3 de julho de 2017


Kristian Propodosky - Procurador

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de julho de 2017 17:06
Para: 'curitibanos.00303sc@cbf.com.br'; 'curitibanosec@hotmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 175/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 175-17 - JARDEL CELESTINO FAZIONI.pdf;
175-17 PJD17_P175_Curitibanos_Caçador_Desrespeito_KP.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 175/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



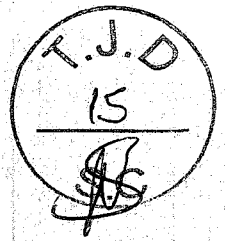
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

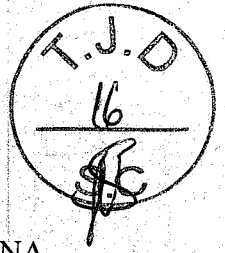
Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Pessoa: JARDEL CELESTINO FAZONI





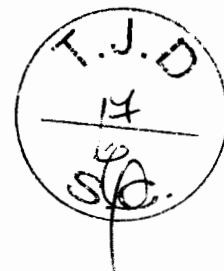
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **Curitibanos Atlético Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 2017.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

**Ata de Julgamento do dia 25/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2017**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Alexandre Beck Monguilhott, e os auditores Tiago Meurer da Silva, João Rotta Filho, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

2 - PROCESSO 175/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **CEC x CACADOR**

CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C"

DENUNCIADO(S):

1 JARDEL CELESTINO FAZIONI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JARDEL CELESTINO FAZIONI, auxiliar técnico da equipe do CURITIBANOS ESPORTE CLUBE, por desaprovar com palavras e gestos decisão da equipe de arbitragem ao proferir as seguintes palavras: "tais de parabéns, não tens critério, seu fraco" e continuar batendo palmas. Por este fato, o denunciado responde pela infração prevista no artigo 258 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01(UM) JOGO DE SUSPENSÃO, CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 258 §1º, DO CBJD.



Alexandre Beck Monguilhott
Auditor Presidente da 4ª CD



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC